



COMUNICADO

AOS TRABALHADORES DOS SMTUC

JÁ FOI ASSINADO O ACORDO

O SNM, aquando da sua “chegada” aos SMTUC, prometeu aos Motoristas que tudo iria fazer para conseguir negociar e outorgar um Acordo que pudesse defender os Direitos destes Trabalhadores que têm sido negligenciados através dos tempos.

Ontem, dia 13 de julho, foi o dia em que se fez história nos SMTUC, pelo que o SNM julga saber, nunca na história dos SMTUC tinha sido possível todos os Sindicatos assinarem o mesmo Acordo com a Câmara Municipal de Coimbra. O SNM tem a forte convicção de que a sua participação nesta matéria foi inestimável, como todos os Trabalhadores bem saberão.

Todos os Sindicatos, assim como todos os Trabalhadores, estão de Parabéns pelo facto.

A partir de agora, os Direitos dos Motoristas estão salvaguardados nomeadamente:

- Em caso de apreensão da carta de condução, o posto de trabalho fica devidamente salvaguardado enquanto durar essa apreensão;
- Os custos decorrentes com as renovações dos títulos necessários para trabalhar (carta, CAM, CQM, etc.) são suportados na íntegra pelos SMTUC;
- Sempre que o local de início do serviço não seja o mesmo que o da sua saída o tempo de deslocação terá que estar incluído no horário normal de trabalho;
- O intervalo para refeição tem uma duração máxima de 1 hora;
- Para além dos 22 dias úteis de férias, os Trabalhadores têm direito a mais 3 dias úteis de férias por cada ano civil, caso obtenham menção positiva na avaliação de desempenho (ou sistema equiparado), referente ao período avaliativo imediatamente anterior;
- Para além dos 22 dias úteis de férias e dos 3 dias de férias, acresce mais 1 dia útil de férias por cada 10 anos de antiguidade (serviço);
- A licença por falecimento de familiares, contam-se como dias úteis e (se for o caso) interrompem as férias;
- A terça-feira de Carnaval é considerada para todos os efeitos Legais com Feriado.

Estas são apenas algumas das rubricas que o SNM considera serem as mais relevantes no Acordo agora firmado. O SNM relembra ainda que, **a prestação de contas é considerado Tempo de Trabalho** para todos os efeitos Legais e, como tal, esse tempo também tem de estar considerado no período normal de trabalho e não fora dele.

O SNM, durante a cerimónia da assinatura do Acordo, deu a conhecer a todos os presentes que a presente assinatura não era um fim em si próprio, mas sim a abertura de um novo Capítulo na história dos SMTUC.

Ao SNM, resta-lhe agora fiscalizar o cumprimento integral do ora acordado, sem prejuízo das futuras renegociações do referido Acordo. Os Acordos para o SNM são para cumprir e os SMTUC não serão exceção.

O SNM AGRADECE A VOSSA CONFIANÇA

SNM, 14 de Julho de 2021